

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022

CONTRATO Nº 033/2022

Termo de Contrato nº 033/2022, por Dispensa de Licitação nº 024/2022 para contratação de empresa para aquisição de material didático, com o escopo de suprir as demandas do município de Ibiquera/BA, que entre si celebram, o **Secretaria Municipal de Educação**, através da **Prefeitura Municipal de Ibiquera BA** e a empresa **N V S TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA ME**, conforme segue:

O **MUNICÍPIO DE IBIQUERA/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº. 13.718.671/0001-34**, com sede na Praça São José, Nº 32, Ibiquera/BA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ivan Cláudio de Almeida**, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Ibiquera-BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada por sua gestora Sr^a. ÂNGELA BATISTA DE JESUS, brasileira, maior e capaz, residente e domiciliado em Ibiquera BA; doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **N V S TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ sob o número 22.321.332/0001-00**, com endereço à Rua Josué Ribeiro dos Santos, Nº 20- Centro, Itaberaba/BA CEP: 46.880-000, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem em comum acordo celebrar o presente contrato, de acordo com cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes e o Processo Administrativo nº. 029/2022 - Dispensa de Licitação nº 024/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente, contratação de empresa para aquisição de material didático, com o escopo de suprir as demandas do município de Ibiquera/BA, conforme segue:



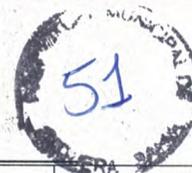
Item	Descrição	Marca	Und.	Quant	Valor unitário	Valor total
01	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DESIGN ERGONÔMICO, FIRME E CONFORTÁVEL, COM FELTRO 100% DE LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES.	Epene	UND	10	6,50	65,00
02	APONTADOR LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, MATERIAL PLÁSTICO, SEM DEPOSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE E ÓTIMA APONTABILIDADE CX 50 UND.	Léo e Léo	CX	20	15,90	318,00
03	ARQUIVO MORTO OFÍCIO KRAFT, DIMENSÕES: 350X130X245 MM. FARDO COM 50 CAIXAS	Frama	FD	01	152,00	152,00
04	BARBANTE FIBRA 100% ALG. 14 FIOS TRANÇ. RL C/ 150M.	Boca azul	RL	03	11,40	34,20
05	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA PCT DE 1KG	Rendjcolla	PCT	03	42,00	126,00
06	BEXIGAS Nº 9. LISO SORTIDO. CORES VARIADAS E VIVAS PARA TODAS OS TIPOS DE FESTAS E EVENTOS. PC C 50 UID.	Top	PC	50	15,50	775,00
07	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS. TAM: 76 MM X 102 COM 100 FOLHAS	Masterprinter	UND	10	7,00	70,00
08	BOBINA, DE TECIDO TNT, ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS – BRANCO/AZUL/LARANJA/VERDE/VERMELHO/ AMARELO	Santa Fé	RL	05	122,50	612,50
09	BORRACHA ESCOLAR BRAN. PONTEIRA, CX C/ 50 UND.	Redbor	CX	25	17,00	425,00
10	CADERNO BROCHURA C. DURA 96 FLS. 209X147 CX 4 UN.	Jandaia	CX	210	35,00	7.350,00
11	CANETA ESFEROG. AZUL, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA TRANSPARENTE PARA VISULIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO E BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CX. C/ 50 UND.	Bic	CX	20	36,50	730,00
12	CANETA ESFEROG. PRETA, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA, O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISULIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO E BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. CX. C/ 50 UND.	Bic	CX	20	36,50	730,00
13	CARTOLINA DECORADA 2 FACES 120g 47x64cm	Vmp	UND	50	3,60	180,00
14	COLA COLORIDA 23G CX/06 CORES, POSSUI BICO APLICADOR E MATERIAL NÃO TÓXICO.	Acrilex	CX	10	9,00	90,00
15	COLA LÍQ., GLITER, NÃO TÓX. LAV.USO ESC.CX C/ 12 UND 35G.	Acrilex	CX	05	11,00	55,00



16	CORDA DE SISAL FINA	Apaeb	UND	2 ROLOS	32,50	65,00
17	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 6 TUBO C/ 18 ML.	Frama	CX	02	12,50	25,00
18	EMBORRACHADO, BORR. SINT. E.V.A, FINO PC C/ 10 UND.	Make +	PC	50	21,00	1.050,00
19	ENVELOPE PAPEL KRAFT OURO DIMENSÕES 240 X 340. CAIXA COM 100 UNIDADES.	Via Brasil	CX	02	41,60	83,20
20	ENVELOPE SACOBRANCO DIMENSÕES 200 X 280 CAIXA C/ 100 UNIDADES.	Via Brasil	CX	02	36,00	72,00
21	ESPIRAL PARA ENCARDENAÇÃO EM PVC. DIAMETRO 09MM. COMPRIMENTO 33CM. CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 80 FOLHAS. EMBALAGEM PACOTE COM 80 UNIDADES.	Plaspiral	PC	05	41,00	205,00
22	FIO DE NYLON – CARRETEL. 0,50 X 100M	Ekilon	RL	05	11,00	55,00
23	FITA ADESIVA CREP, 48MM X 50M, PACOTE COM 05 UNIDADES	Embalando	PC	04	61,30	245,20
24	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PCT C/ 05 UND	Embalando	PC	05	26,00	130,00
25	FOLHA EM EVA 600X400X2MM BRILHO MIX2 SORTIDOS PC C/ 10 UND	Make +	PC	50	51,00	2.550,00
26	GIZ DE CERA CX 06 CORES, FORMATO ANATOMICO.	Acrilex	CX	900	3,00	2.700,00
27	GRAMPEADOR METÁLICO, PEQUENO (TAMANHO 26/6) GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS	jocar office	UND	06	21,00	126,00
28	GRAMPO GALVANIZADO, TAM. 26/6.CX C/ 5000 UND.	Frama	CX	03	7,50	22,50
29	GRAMPO P/GRAMPEADOR TIPO ROCAMA 106/8 GALVANIZADO SPIRAL CX/ 3500UND	Kit	CX	03	14,50	43,50
30	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 CAIXAS.	Léo e Léo	PCT	75	60,00	4.500,00
31	LÁPIS, MINA GRAFITE, Nº 2, MINA GRAFITE B FÁCIL DE APONTAR E MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ. CAIXA COM 144 UNIDADES.	Léo e Léo	CX	07	41,00	287,00
32	LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA, 224 X 310MM 100 FLS.	Tilibra	UND	05	26,00	130,00
33	LIVRO, ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2	Tilibra	UND	10	16,00	160,00
34	MARCADOR P/ QUADRO BRAN.COR VERDE/PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL CX C/ 12 UND. ESPESURA DE ESCRITA 2.3MM	Lyke	CX	06	36,50	219,00
35	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL/PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL CX C/ 12 UND. ESPESURA DE ESCRITA 2.3MM	Lyke	CX	05	36,50	182,50
36	PALITOS DE CHURRASCO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Embakeep	PC	05	6,00	30,00
37	PALITOS DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES.	Embakeep	PC	05	6,00	30,00
38	PAPEL ADESIVO P/ IMP. JATO DE TINTA, FORMATO A4, RESMA C/ 100 FLS	Maxprint	RSM	05	51,00	255,00
39	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, 40 X 60CM, PACOTES COM 10 UNIDADES	Vmp	PC	50	12,50	625,00



40	PAPEL CARTÃO, CORES DIVERSAS, 69 X 89CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	Vmp	PC	10	11,00	110,00
41	PAPEL DUPLEX, CORES VARIADAS, GRAMATURA 300 GR/M2, DIMENSÕES 48X65 MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	Vmp	PC	10	31,00	310,00
42	PAPEL FOTOGRAFICO A4	Masterprint	PC	06	39,00	234,00
43	PAPEL METRO BRANCO ROLO C/200M	Induspaper	BOB	02	201,00	402,00
44	PAPEL METRO PARDO EM ROLO C/200MT	induspaper	BOB	02	150,00	300,00
45	PAPEL OFÍCIO A-4, BRANCO.CX C/ 10 RESMAS C/ 500 FLS.	Report	CX	20	223,00	4.460,00
46	PAPEL SANFONADO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	Vmp	PC	10	36,00	360,00
47	PAPEL VERGE. FORMATO A4 PACOTE COM 100 FOLHAS. BRANCA	Bahia artes gráficas	PC	10	17,00	170,00
48	PAPEL, CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 0,48 X 2 M. CAIXA COM 40 FOLHAS	Vmp	PC	10	48,50	485,00
49	PASTA CLASSIFICADOR EM PVC, 18MM, COM ELÁSTICO, CORES DIVERSAS	Acp	UND	50	3,70	185,00
50	PASTA POLIONDA 4,0 CM COM ELÁSTICO.	Polibras	UND	820	5,50	4.510,00
51	PASTA, CLASSIFICADOR, 280G, 235 X 350 MM, SEM ELÁSTICO.	Frama	UND	100	3,50	350,00
52	PASTA, CLASSIFICADOR, PVC, CAPA TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES DE 235 X 350, SEM ELÁSTICO.	Acp	UND	100	3,50	350,00
53	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 12, PACOTE COM 12 UNIDADES	Castelo	PC	03	37,00	111,00
54	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 16, PACOTE COM 12 UNIDADES.	Castelo	PC	03	37,60	112,80
55	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 20, PACOTE COM 12 UNIDADES.	Castelo	PC	03	40,30	120,90
56	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 8, PACOTE COM 12 UNIDADES.	Castelo	PC	03	30,60	91,80
57	PISTOLA P/COLA QUENTE, USO PARA COLAGEM DEPAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES. BIVOLT (110X220 VOLTS), APLICADOR UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA, UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO.	Jocar office	UND	03	21,80	65,40
58	PLACA EM POLIESTIRENO (TIPO ISOPOR), PLACA, 10 MM, DIMENSÕES 1000 X 500 MM.	Isoplast	UND	20	3,50	70,00
59	PLASTICO ADESIVO COLORIDO/ TRANSPARENTE. 45 CM DE LARGURA. ROLO COM 10 METROS	Plasticover	ROLO	04	50,80	203,20
60	RÉGUA EM PLÁSTICO INCOLOR GRADUADA, MEDINDO 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	Waleu	PC	50	26,00	1.300,00
61	TAPETE LISO 8MM 18 PEÇAS EVA,	Ciabrink	UND	03	103,00	309,00
62	TESOURA MODELO ESCOLAR EM LÂMINA DE AÇO INOX PONTA ARREDONDADA CABO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CAIXA COM 20 UNIDADES.	Lyke	CX	42	61,80	2.595,60
63	TUBO DE COLA SILICONE	Leoarte	UND	10	6,00	60,00



64	TINTA GUACHE. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 POTES DE 250 ML CADA COM CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	Acrilex	CX	140	51,00	7.140,00
65	BARBANTE FIBRA 100% ALGODÃO 14 FIOS TRANÇ. RL C/ 150M	São José	RL	10	7,50	75,00
66	ESTILETES CAIXA COM 12 UNIDADES PEQUENO	Léo e Léo	CX	01	15,00	15,00
TOTAL						49.999,30

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

3.1 Este contrato terá vigência até 30 de junho de 2022, vigorando a partir da data de sua assinatura ou até quando as quantidades nele descritas forem atingidas e os compromissos financeiros forem cumpridos, podendo ser renovado, cancelado ou aditivado, conforme legislação pertinente e de comum acordo entre as partes mediante termo aditivo.

3.2 O prazo de entrega dos materiais é de até dias contados a partir das Ordens de fornecimento, conforme proposta apresentada pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total desta contratação é de **R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)** para o fornecimento total do objeto deste contrato.

4.2 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis da data de entrega dos materiais solicitados, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestado o seu recebimento.

4.3 Apresentar junto a Nota Fiscal as seguintes certidões dentro do seu prazo de validade:

- Certificado de Regularidade do FGTS (expedido pela Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal.



CLÁUSULA QUINTA: DAS DESPESAS

5.1 Todas as despesas decorrentes do fornecimento, a exemplo de frete, transporte, impostos, taxas, ou quaisquer outras despesas assessórias, correrão a cargo do CONTRATADO;

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 A Contratada se compromete a:

- I - Comunicar, de imediato e por escrito ao CONTRATANTE, qualquer tipo de irregularidade que ocorra durante a vigência deste instrumento;
- II - Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representa-los na execução dos serviços, nos termos do Artigo 118, da Lei nº 14.133/2021.
- III - Fornecer os produtos de primeira qualidade, que atenda a necessidade da administração;
- IV - Os produtos, objeto deste processo, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura do contrato;
- V - Executar os fornecimentos, conforme especificações;
- VI - Arcar com todas as despesas derivadas deste contrato, tais como encargos fiscais e comerciais resultantes e outros;
- VII - O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- VIII - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- IX - Responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo;
- X - Providenciar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE;
- XI - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 14.133/21;
- XII - Não transferir a outrem, o objeto do presente contrato.

6.2 O Município se compromete a:

- I - Efetuar o pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.
- II- Comunicar com antecedência à CONTRATADA quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato
- IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- V – Designar, por meio da Secretaria, pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.



CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O fiel cumprimento deste contrato será fiscalizado por pessoa credenciada do CONTRATANTE, através da Sr. Izairana Almeida Pereira, com poderes para verificar o fiel cumprimento deste, em todos os termos e condições, inclusive qualidade, preço e especificações, sendo que sua eventual omissão não eximirá o CONTRATADO dos compromissos e obrigações assumidos perante a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: —DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1 Constitui motivo para extinção do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os demais motivos discriminados nos termos do Art. 137 e do Art. 138 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES E DAS MULTAS

9.1 AS PARTES, em caso de atraso na execução dos serviços ou no cumprimento das demais obrigações pactuadas, estará sujeita à multa de mora até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

Parágrafo primeiro — Nas situações de atraso, existindo justificativas, e sendo estas razões aceitas pelo CONTRATANTE, não será aplicada multa à CONTRATADA

Parágrafo segundo — Em caso de descumprimento total ou parcial das cláusulas do presente contrato, a CONTRATADA estará sujeita as sanções administrativas previstas no Art. 156, incisos I, II, III e IV, da Lei 14.133/2021, garantindo-se o direito a prévia defesa.

CLÁUSULA DECIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1 As dotações orçamentárias para cobrir as despesas decorrentes do fornecimento será:

Órgão: 04.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 20.49

Elemento: 30.90.33

Fonte: 01

Órgão:04.02; 04.01;04.01

Dotação: 10.32; 21.26; 10.08

Elemento: 33.90.30

Fonte: 19;04 e 15

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

11.1 O presente contrato se vincula aos termos do processo administrativo nº. 029/2022 de Dispensa de Licitação nº. 024/2022 e proposta apresentada pelo CONTRATADO.



CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

E por estarem assim justo e de acordo, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, na presença das testemunhas abaixo.

Ibiquera BA, 01 de fevereiro de 2022.


Ivan Cláudio de Almeida
Prefeito Municipal


NVS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA ME
CNPJ nº. 22.321.332/0001-00

Testemunhas:

Ass: Renan de Souza Romaleno
CPF: 048.474.685-54

Ass: Isaiana Almeida Pereira
CPF: 022.777.125-74



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ibiquera BA, considerando o parecer da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do município, exarado no presente processo administrativo, **RATIFICA**, para os devidos fins, autorizando a contratação da empresa **NVS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. **22.321.332/0001-00**, para contratação de empresa para aquisição de material didático, com o escopo de suprir as demandas do município de Ibiquera/BA, pelo valor total de R\$ 49.999,30 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).Ibiquera BA, 01 de fevereiro de 2022, Ivan Cláudio de Almeida, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2022

O Município de Ibiquera-BA, através da Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA, torna público que firmou contrato nº 033/2022, originado da Dispensa de Licitação nº. 024/2022, com a empresa **NVS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. **22.321.332/0001-00**, para contratação de empresa para aquisição de material didático, com o escopo de suprir as demandas do município de Ibiquera/BA, pelo valor total de R\$ 49.999,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos), cujo contrato terá vigência até 30 de junho de 2022, vigorando a partir da data de sua assinatura. Assinam pela empresa, NVS TECIDOS E CONFECÇÕES e pela Prefeitura, Ivan Cláudio de Almeida, Prefeito Municipal. Ibiquera- BA, 01 de fevereiro de 2022.

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUEIRA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que o extrato de Ratificação referente a Dispensa de Licitação nº. 024/2022 e o extrato do contrato nº. 033/2022, relativo ao exercício financeiro de 2022, foram publicados em 01 de fevereiro de 2022, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Ibiquera BA.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente declaração.

Ibiquera-BA, 01 de fevereiro de 2022

Carlos Cezar Almeida Santos Queiroz
Secretário Municipal de Administração

PRAÇA SÃO JOSÉ, 32, CENTRO, IBIQUERA-BA – CEP 46.840-000 – CNPJ 13.718.671/0001-34